# Associação Nacional de Municípios Portugueses

# PLANO DE ACTIVIDADES | 2016

#### I. O PLANO PARA 2016 | ENQUADRAMENTO E PRINCIPAIS LINHAS

- 2 O XXI Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
- debateu e aprovou as Linhas Gerais de Atuação para o mandato. Posteriormente, em 27 e
- 4 28 de Março de 2015 realizou-se o XXII Congresso Nacional, tendo sido aprovada a
- 5 respetiva Resolução, da qual emana um conjunto de recomendações e propostas que se
- 6 constituem em plano de ação para a atividade a prosseguir pela ANMP.
- 7 O Plano de Atividades da ANMP para 2016 prioriza algumas das propostas constantes de
- 8 tais documentos aprovados em Congresso, definindo os objetivos estratégicos e conjunto
- 9 de ações prioritárias da ANMP para o próximo ano.
- 10 No ano de 2016 a ANMP continuará a prosseguir, como sempre tem acontecido, os
- 11 objetivos que que lhe estão estatutariamente cometidos: a defesa, promoção e
- dignificação do Poder Local, a representação deste perante os Órgãos de Soberania e
- 13 perante as Organizações Internacionais, bem como a prestação de apoio aos seus
- 14 associados.

1

- No âmbito da defesa, promoção e dignificação do Poder Local, principalmente no que se
- refere à sua autonomia, princípio basilar da organização democrática do Estado e critério
- 17 balizador da atuação municipal e do relacionamento com os poderes públicos, a ANMP
- 18 continuará a prosseguir uma atividade de constante rastreio das medidas legislativas e
- 19 administrativas que sejam emanadas dos Órgãos de Soberania, empenhando-se com
- 20 firmeza no encontrar de soluções para os problemas que se coloquem aos Municípios e
- 21 abrindo caminhos para a consensualização de soluções.
- 22 A ANMP participará também ativamente nas reuniões, grupos de trabalho e em
- 23 conversações com o Governo e com a Assembleia da República, tendo em vista a
- 24 discussão dos assuntos mais relevantes para o Poder Local, apresentando soluções
- 25 construtivas e formulando as propostas que contribuam para a resolução dos problemas,
- desde logo aqueles suscitados pelos municípios.
- 27 No ano de 2016 perfazem-se os quarenta anos da realização das primeiras eleições
- 28 autárquicas. Tal marco será condignamente celebrado pela ANMP e pelos municípios
- 29 portugueses, razão pela qual se desenvolverá um programa de celebração dos 40 anos de
- 30 Poder Local Democrático.
- 31 Este Plano de Atividades articula-se com o respetivo Orçamento, no qual são consignados
- 32 os recursos financeiros disponíveis para a sua implementação.

34

35

42

### II. QUESTÕES INSTITUCIONAIS

#### II.I. Audição da ANMP

- 36 Detendo o estatuto de parceiro relativamente ao Estado e tendo o direito de consulta
- 37 prévia pelos Órgãos de Soberania em todas as iniciativas legislativas respeitantes a
- 38 matérias de competência municipal, a ANMP continuará a dar os seus contributos para o
- 39 aperfeiçoamento dos projetos de diplomas legais que lhe sejam submetidos, recolhendo
- 40 antecipadamente os contributos dos municípios, envolvendo-os, desta forma, no
- 41 procedimento legislativo.

#### II.II. Representação dos municípios

- 43 Muitas das questões com relevância para os Municípios exigem da ANMP um
- 44 acompanhamento atuante e empenhado, tendo por objetivo a melhoria da qualidade de
- 45 vida das populações e o fortalecimento do Poder Local. Para isso, os órgãos da ANMP,
- 46 nomeadamente o Conselho Diretivo, farão o seu papel de interlocutor junto dos Órgãos
- 47 de Soberania, fazendo as propostas que sejam necessárias e aptas à resolução dos
- 48 problemas dos Municípios e analisando aquelas outras que lhe sejam colocadas.
- 49 Por outro lado, estando a ANMP representada em numerosas instituições e organismos,
- 50 bem como em comissões diversas, participará, em tal âmbito, nas discussões e nos
- 51 projetos que se mostrem relevantes para o Poder Local, acompanhando a atividade aí
- 52 desenvolvida.
- 53 Salientam-se, pela sua importância, a participação da ANMP nos seguintes organismos:
- Conselho Interministerial de Coordenação do Portugal 2020;
- Conselho de Concertação Territorial;
- Comissões Diretivas dos Programas Operacionais Regionais;
- Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Temáticos e dos
   Programas Operacionais Regionais do Continente;
- Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal;
- Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal.

- Na sua ligação a outras instituições e a organizações da sociedade civil, a ANMP participará
- 62 nas conferências, seminários e iniciativas em que sejam analisados e discutidos assuntos
- que se articulem com as atribuições e competências municipais.

#### II.III. Secções de Municípios

- Nos termos estatutários, a ANMP tem em funcionamento várias Secções de Municípios
- que têm por missão a análise, emissão de pareceres e apresentação de propostas diversas
- on âmbito das suas temáticas específicas.
- O trabalho das Secções de Municípios é fundamental para o trabalho a desenvolver pelo
- 69 Conselho Diretivo, sendo um suporte efetivo nas políticas prosseguidas pela ANMP. Por
- 70 isso, potenciar-se-á ainda mais o trabalho das atualmente em pleno funcionamento
- 71 (Atividade Piscatória e Portos, Áreas Protegidas, Baixa Densidade e Mundo Rural, Corpos
- 72 de Bombeiros da Administração Local e Termas), criando-se novas Secções nos domínios
- 73 em que tal se revele fundamental para os Municípios, designadamente no âmbito das
- 74 Smart Cities.

75

90

64

#### II.IV. Relacionamento com os associados

- No ano de 2015 as reuniões entre a ANMP e os Municípios não decorreram com uma
- 77 periodicidade que se pretende assídua. Tal deveu-se a duas razões fundamentais: à
- 78 realização do XXII Congresso da ANMP, evento que envolveu os municípios e os eleitos
- 79 locais e que obstou à realização de encontros periódicos com os associados; à campanha
- 80 eleitoral e subsequente efetivação de eleições legislativas em Outubro, período durante
- 81 o qual a ANMP reduziu de forma substancial a sua atividade regular no relacionamento
- 82 com os associados.
- Para tratamento de assuntos diversos com relevância autárquica, e tendo por objetivo a
- 84 informação dos eleitos locais sobre as atividades desenvolvidas pela ANMP, bem como a
- 85 auscultação dos associados sobre os problemas que se lhes colocam no dia-a-dia, o
- 86 Conselho Diretivo da ANMP, no ano de 2016, retomará as reuniões e encontros periódicos
- 87 com as Câmaras Municipais, potenciando um relacionamento cada vez mais próximo,
- propiciador de um diálogo frutífero que seja apto a uma cada vez maior consensualização
- 89 das propostas da ANMP.

#### II. FUNDOS COMUNITÁRIOS - PORTUGAL 2020

- 91 O ano de 2015 foi o ano do encerramento definitivo do QREN e do início efetivo do 92 Portugal 2020. A ANMP esteve profundamente envolvida no desenvolvimento da 93 Regulamentação Específica do Portugal 2020 e procurou sempre alertar o Governo e a 94 Agência para o Desenvolvimento e Coesão para os principais problemas existentes na 95 construção deste Quadro Comunitário: destaca-se a predominância dos investimentos 96 reembolsáveis em algumas áreas chave para o desenvolvimento local (como o Ciclo 97 Urbano da Água); o escasso ou inexistente financiamento de algumas prioridades (como 98 as estradas, ou as escolas); a incerteza quanto a alguns financiamentos fundamentais 99 (como a eficiência energética); a escassa e, em muitas situações, desadequada, 100 participação dos municípios e das entidades intermunicipais na gestão do Portugal 2020.
- $101\,$   $\,$  Além dos financiamentos estritamente nacionais, a ANMP tem procurado aumentar o seu  $\,$
- 102 envolvimento nos programas de cooperação territorial como o POCTEP (entre Portugal e
- 103 Espanha), o SUDOE (entre Portugal, Espanha, França, Gibraltar e Andorra) e o
- 104 Mediterranean (entre os países do mar mediterrâneo).
- 105 A ANMP tem feito também um esforço grande por reunir a voz de todas as entidades
- intermunicipais, procurando detetar obstáculos e dificuldades no planeamento e no
- arranque das Abordagens Territoriais, tendo realizado vários encontros e procurado ouvi-
- las com frequência. Destaca-se a preparação e arranque das Estratégias Integradas de
- 109 Desenvolvimento Territorial (EIDT), dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão
- 110 Territorial (PDCT) e dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU).
- 111 Em 2016, a ANMP propõe-se a manter este esforço de audição dos municípios e das
- entidades intermunicipais, servindo como principal alavanca de alterações benéficas e
- vantajosas na execução do Portugal 2020, que todos sabemos tão indispensável e urgente
- para os municípios portugueses.
- Além do habitual apoio atento no arranque e execução das abordagens territoriais, a
- ANMP compromete-se, desde já, e na sequência da deliberação do XXII Congresso, em
- avançar com o processo de Reprogramação do Portugal 2020, através da apresentação
- de propostas muito concretas, nomeadamente:
- Recuperação do financiamento em algumas tipologias, vedadas "à cabeça" pela Comissão Europeia;
- Reforço dos montantes disponíveis nos Programas Operacionais (PO), incluindo os PO Temáticos, para os PDCT;
- 123 Fim dos mapeamentos de investimentos municipais;

124 Eliminação da exigência associada à devolução de poupanças no setor da energia; 125 Transformação de alguns apoios estabelecidos como reembolsáveis em fundo 126 perdido (por exemplo, no Ciclo Urbano da Água); 127 Eliminação, no Acordo de Parceira e na Regulamentação Específica, de 128 instrumentos que configurem pré requisitos à apresentação de candidaturas, 129 quando redundantes e fora do regime jurídico nacional; 130 Harmonização dos Regulamentos Específicos, beneficiários e tipologias de 131 investimento por, por forma a eliminar diferenças e injustiças; 132 Harmonização, ao nível nacional, dos critérios utilizados na distribuição de verbas 133 por NUTS III, em determinada região. 134 III. FINANCIAMENTO LOCAL 135 De acordo com o deliberado no XXII Congresso, a ANMP envidará esforços para que se 136 prepare uma nova Lei de Finanças Locais que tenha em conta as enormes 137 responsabilidades exercidas pelos municípios e as suas necessidades efetivas de 138 financiamento. 139 Independentemente da preparação de um novo regime de financiamento local, existem 140 um conjunto de alterações imediatas que se preconizam, designadamente: 141 Revogação da extinção do IMT; 142 Alargamento da receita municipal de IUC, com inclusão dos Adicionais 143 cobrados pela AT; 144 Ampliação da informação a fornecer pela AT aos Municípios, em matéria 145 de liquidação e cobrança de impostos cuja receita é municipal; 146 Inversão da consequência de ausência de deliberação sobre redução de 147 taxa de IRS; 148 Utilização das taxas médias de IMI para quaisquer cálculos em que este 149 seja utilizado como valor de referência; 150 Revogação do sistema de variações máximas e mínimas relativas à 151 participação dos Municípios e das Freguesias nas Receitas de Impostos

Nacionais, assegurando-se uma forma de redistribuição dos valores

eventualmente "em excesso" a transferir para cada Município ou

152

153

154 155 156	Freguesia, por forma a garantir que a verba global definida na LFL, e a transferir do Orçamento de Estado, o seja efetivamente, acabando-se com os seus sucessivos incumprimentos;
157	<ul> <li>Regulamentação e tipificação do quadro plurianual municipal;</li> </ul>
158 159 160	<ul> <li>Recuperação da possibilidade de os empréstimos de curto prazo poderem ser amortizados até um ano, em vez de o terem de ser até ao final do ano económico;</li> </ul>
161	<ul> <li>Alargamento do prazo para aplicação do SNC às autarquias locais;</li> </ul>
162 163 164 165	<ul> <li>Revisão total das informações periódicas obrigatórias que os Municípios têm de prestar, muitas vezes de forma sobreposta, para a mesma e para diferentes entidades, numa acumulação injustificável face aos custos de (des)organização que envolve;</li> </ul>
166 167	<ul> <li>Criação de um mecanismo de monitorização dos impactos das variações de receitas do IMI e do IMT.</li> </ul>
168 169 170 171	Prevendo a LFL o Fundo de Apoio Municipal, o mesmo foi criado através da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto. A ANMP, representada quer na Comissão de Acompanhamento quer na Direção Executiva, e participará ativamente em tais órgãos, defendendo os interesses dos municípios.
172 173 174 175 176 177 178	Para além da evidente intromissão na autonomia do Poder Local, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) veio trazer um conjunto de bloqueamentos à atividade dos serviços municipais que obriga à sua revogação ou à sua inaplicabilidade imediata às autarquias locais. Em fase transitória, e sem prejuízo do parágrafo anterior, defende-se a sua correção provisória, nos sentidos do alargamento dos prazos para cálculo e afetação de fundos disponíveis e da introdução de exceções para as situações de clara inconveniência na sua aplicação, em curto prazo, para o interesse público.
179 180	IV - REPOSIÇÃO DA AUTONOMIA NA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
181 182 183	Os últimos anos foram pródigos na criação de normativos, claramente violadores da autonomia do Poder Local, no âmbito da organização dos serviços municipais e da gestão dos seus recursos humanos.

- Torna-se agora indispensável a revogação de todos os diplomas em que há interferências
- na organização dos serviços, nomeadamente em relação à existência de Direções
- 186 Municipais, Departamentos e Divisões.
- 187 Solução idêntica tem de ser adotada em matéria de gestão de recursos humanos, pois a
- 188 impossibilidade de contratação de trabalhadores municipais tem tido consequências
- desastrosas para o funcionamento de alguns serviços.

#### V. DESCENTRALIZAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- 191 A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, consagra um conjunto de atribuições para os
- municípios, remetendo para o legislador ordinário a concretização das competências a
- 193 transferir. Paralelamente à transferência de competências está igualmente prevista a
- 194 possibilidade de delegação de competências do Estado nos municípios.
- 195 Assim sendo, a ANMP acompanhará de perto e monitorizará esta temática, tendo em vista
- a defesa dos interesses dos Municípios e das populações. Simultaneamente, e porque as
- 197 delegações de competências entretanto levadas a efeito entre o Estado e os Municípios,
- 198 designadamente em matéria de educação, saúde e cultura, colocam problemas que
- 199 importa monitorizar, a ANMP encetará reuniões com os Municípios no sentido de
- 200 propiciar uma reflexão sobre a sua intervenção atual nos domínios referidos (as suas
- 201 responsabilidades legais e sociais, os constrangimentos, as propostas de melhorias, as
- 202 perspetivas).

206

190

- 203 Da mesma forma, existindo projetos em execução relativos à integração e partilha de
- serviços municipais, a ANMP levará a efeito ações de reflexão sobre tais iniciativas, tendo
- por objetivo o acompanhamento das experiências que estão a decorrer.

#### VI. 40 ANOS DE PODER LOCAL DEMOCRÁTICO

- 207 No ano de 2016 celebra-se o quadragésimo aniversário da realização das primeiras
- 208 eleições autárquicas (ocorridas em 12 de Dezembro de 1976), razão pela qual, nesse ano,
- se levará a efeito um evento marcante alusivo a tal data. Para comemorar devidamente
- 210 tal efeméride, que se alargará para o ano de 2017, a ANMP desenvolverá um conjunto de
- 211 iniciativas que demonstrem a ação dos Municípios no esforço da coesão nacional, da
- 212 melhoria das condições de vida dos cidadãos, do desenvolvimento e competitividade dos
- 213 territórios, da proximidade e cidadania.

- 214 A ANMP preparará e concretizará um programa nacional de comemorações, associando
- a estas os Órgãos de Soberania e as instituições públicas e da sociedade civil.

#### VII. RESPONSABILIDADE DOS ELEITOS LOCAIS

- 217 O regime jurídico regulador da responsabilidade financeira dos titulares de cargos
- 218 políticos contém soluções muito divergentes ao nível da definição dos titulares da
- responsabilidade, consoante estejamos perante titulares de cargos políticos ao nível do
- 220 Governo ou ao nível de todos os outros eventuais agentes públicos, nestes incluídos os
- titulares de cargos nos órgãos municipais.
- 222 É uma diferenciação que não faz qualquer sentido e que tem obstaculizado, em muitas
- 223 situações, o regular funcionamento dos órgãos municipais. A ANMP entende que o que o
- 224 regime jurídico deverá prescrever é uma resposta universal, não diferenciadora,
- 225 proporcionando um mecanismo de responsabilização mais justo dos agentes decisores
- que, no exercício das suas funções, dão por rigoroso e conforme à lei o conteúdo das
- informações e pareceres técnicos dos seus serviços, que as suas decisões acolhem.
- 228 Por isso, a ANMP proporá as alterações legislativas adequadas ao cumprimento de tal
- 229 objetivo.

239

216

#### 230 VIII. AUTORIDADES DE TRANSPORTES

- 231 Com a entrada em vigor do novo regime jurídico do serviço público de transporte de
- passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, o enquadramento legislativo
- 233 aplicável ao setor dos transportes alterou-se substancialmente, designadamente no que
- 234 respeita à transferência de funções de autoridade de transportes para os Municípios e
- 235 entidades Intermunicipais.
- 236 O exercício de tais competências exigirá da ANMP um acompanhamento próximo desta
- 237 matéria, fazendo-se a sua monitorização e avaliação, com vista à deteção dos problemas
- existentes e à proposição das medidas que se venham a revelar necessárias.

#### IX. SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

- O artigo 154.º da Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de
- 241 31 de Dezembro), veio instituir um mecanismo que possibilita aos Municípios -- ao invés da
- solução que vinha sendo consignada nos anos anteriores --, a partir de 1 de Julho de 2015,

<ul><li>243</li><li>244</li></ul>	efetuar os pagamentos ao Serviço Nacional de Saúde com base num critério de custos efetivos.
245	No ano de 2016 a ANMP fará a avaliação desta matéria, verificando-se se os mecanismos
246	legais atinentes estão a ser devidamente observados e se serão necessárias medidas
247	corretivas do mecanismo legal implementado.
248	X. REFUGIADOS
249	A ANMP e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) celebraram um memorando de
250	entendimento que estabelece os mecanismos de articulação entre estas entidades, com
251	vista a reforçar e a apoiar a resposta do Estado português ao acolhimento e à integração
252	de refugiados e de indivíduos objeto de proteção internacional em território nacional.
253	A ANMP assegurou a difusão pelos Municípios dos formulários de manifestação de
254	disponibilidade, com vista à identificação e agregação dos diferentes recursos disponíveis,
255	remetendo as respostas dos Municípios para o Alto-Comissariado para as Migrações.
256	Esta Associação continuará a acompanhar esta matéria, desde logo no âmbito do Grupo
257	de Trabalho Agenda Europeia da Migração, sempre que os trabalhos incidam sobre
258	questões relevantes para os Municípios.
259	XI - DESCLASSIFICAÇÃO DE ESTRADAS
260	O Plano Rodoviário Nacional tem um conjunto de vias que se pretendem desclassificar e
261	incorporar na rede viária municipal. A ANMP proporá ao Governo negociações com o
262	objetivo claro de definir os preceitos legais e financeiros, para além dos já consignados na
263	legislação em vigor, que devem estar subjacentes à transferência das vias para a
264	responsabilidade dos Municípios.
265	XII. ENERGIA, AMBIENTE, E GESTÃO DO TERRITÓRIO
266	Nesta área específica, apontam-se, ainda que de forma esquemática, as ações a
267	desenvolver pela ANMP.
268	XII.I. Energia
269	Os contratos de concessão celebrados entre os municípios e a EDP, relativos à distribuição
270	de energia elétrica em baixa tensão, aproximam-se do seu termo. Sendo inegável a
271	importância desta matéria, a ANMP estudará, consensualizará posições e fará propostas

<ul><li>272</li><li>273</li></ul>	tendo por objetivo dotar os municípios de toda a informação necessária e dos meios convenientes ao lançamento dos concursos públicos para atribuição da concessão.
274	Ainda neste domínio, a ANMP acompanhará as seguintes matérias:
<ul><li>275</li><li>276</li></ul>	<ul> <li>Programa europeu "Covenant of Mayors" – Pacto de Autarcas para as Energias Sustentáveis;</li> </ul>
277	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética;
278	Plano Nacional para as Alterações Climáticas;
279	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas.
280	No que se relaciona com os centros electroprodutores:
281	<ul> <li>Implementação do protocolo entre a ANMP e a EDP (ano V);</li> </ul>
282	<ul> <li>Implementação dos novos critérios de distribuição da Derrama;</li> </ul>
283	Revisão das rendas dos centros electroprodutores.
284	XII. II. Águas e resíduos
285 286 287 288	A reestruturação dos sectores da água e dos resíduos continuarão a merecer particular atenção por parte da ANMP. Paralelamente, acompanhar-se-ão de perto as matérias do PERSU 2020 – Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos e o PENSAAR 2020 – Plano para o Sector do Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais.
289	XII. III. Gestão do Território
290 291 292 293	Na sequência da publicação da Lei de Bases da Política dos Solo, de Ordenamento do Território e Urbanismo, bem como do regime jurídico dos regimes de gestão territorial e da urbanização e edificação, a ANMP participará nas discussões relativas ao ordenamento do território, nomeadamente ao nível do novo regime dos instrumentos de gestão
294	territorial, dando os seus contributos e envolvendo os Municípios abrangidos.

 $295 \qquad \hbox{Paralelamente, e ainda neste domínio, a ANMP acompanhará as seguintes matérias:}$ 

- Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território;
- 297 ✓ Plano de Ação 2014-2020;

296

298	✓ Monitorização do Plano de Ação;
299	Gestão do Litoral;
300	Gestão de Áreas Portuárias;
301	Gestão de Áreas Protegidas;
302	• Gestão de Praias;
303	Rede de estradas e caminhos municipais;
304	Programa Floresta Comum.
305	XIII. INICIATIVAS A PROGRAMAR E DESENVOLVER
306 307 308	Sem prejuízo de outras ações que em cada momento se entenda por necessário levar a efeito, em 2016 merecerão particular atenção da ANMP este conjunto de iniciativas (encontros, seminários, conferências) temáticas:
309	<ul> <li>Comemorações do 40 Anos de Poder Local Democrático;</li> </ul>
310	<ul> <li>Conferências Portugal do Futuro (iniciadas em 2014);</li> </ul>
311	<ul> <li>Novo Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020;</li> </ul>
312 313 314	<ul> <li>Promoção de Jornadas sobre competências municipais no âmbito da educação saúde e cultura – contratos interadministrativos de delegação de competências do Estado para os Municípios;</li> </ul>
315 316	<ul> <li>Workshop sobre a concessão da distribuição da energia elétrica e a problemática da Eficiência Energética;</li> </ul>
317 318 319	<ul> <li>Seminário sobre o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, bem como os vários usos urbanísticos do solo e a sua relação com os regimes de instalação e exploração das atividades económicas.</li> </ul>
320	XIV. RELAÇÕES INTERNACIONAIS
321 322 323	O relacionamento político-institucional europeu da ANMP continuará centrado em torno de três organizações de Poder Local e Regional: o Comité das Regiões, o Congresso do Conselho da Europa e o Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CCRE)

- 324 A Delegação Nacional ao Congresso do Conselho da Europa é composta por sete
- Representantes e sete suplentes (2 titulares + 2 suplentes afetos às Regiões Autónomas
- e 1 titular + 1 Suplente indicado pela ANAFRE).
- 327 Cabe à ANMP consensualizar a representação da Delegação Municipal a ter assento no
- 328 Congresso, indigitando, para nomeação governamental, três titulares à Câmara dos
- Poderes Locais, um Titular e dois Suplentes à Câmara das Regiões (a saírem das Áreas
- 330 Metropolitanas e/ou Comunidades Intermunicipais), e tendo em atenção as questões da
- igualdade do género. A atual Delegação Municipal foi empossada em 2012, mantendo-se
- em funções, terminando, precisamente, o seu mandato em Outubro de 2016, razão pela
- 333 qual será necessário, até Setembro de 2016, proceder à nomeação da Delegação
- 334 Municipal ao Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, do Conselho da
- Europa, com vista ao seu empossamento na 31.ª Sessão Plenária a ocorrer em Outubro,
- em Estrasburgo.
- No que respeita ao Congresso dos Municípios e Regiões da Europa, realizar-se-ão os
- 338 Estados Gerais, em Nicósia, Chipre, entre 20 e 22 de Abril de 2016. Sob o tema geral "O
- amanhã começa hoje! Uma visão local e regional da Europa em 2030", debater-se-ão, em
- sessões paralelas, sete temas nucleares: Governação e Liderança; Economia e Finanças;
- 341 Meio-Ambiente, Clima e Energia; Sociedade e Cultura; Cooperação e Partenariados;
- 342 Empresas, Tecnologia e Inovação e, Integração na União Europeia.
- 343 Existindo uma forte tradição de presença e participação da ANMP e dos Municípios
- 344 nacionais nesta iniciativa que reúne, de quatro em quatro anos, os Eleitos Locais e
- Regionais membros das 60 Associações em 41 países federadas no Conselho dos
- 346 Municípios e Regiões da Europa (CMRE/CCRE), esta Associação divulgará a iniciativa e
- participará ativamente nos trabalhos dos Estados Gerais.
- No que se relaciona com a Lusofonia, continuar-se-á o trabalho no sentido de se
- 349 redinamizar o relacionamento político-institucional e a prática cooperativa com os
- 350 chamados países da Lusofonia, nomeadamente com Cabo Verde, Guiné-Bissau,
- 351 Moçambique e São Tomé e Príncipe, ativando mecanismos e procedimentos institucionais
- com vista a uma futura colaboração com o poder Local Democrático em constituição em
- 353 Angola e Timor-Leste.
- 354 Relativamente a outras áreas do globo, manter-se-á a representação da ANMP na
- 355 Organização Mundial Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU).

#### 356 XV. COMUNICAÇÃO

357	A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC), como meio de apoio aos						
358	processos de comunicação com os municípios, é um fator mitigador de constrangimentos						
359	, , , , ,						
360	, ,						
361	condições de acesso à informação, participação nos processos de recolha de contributos,						
362	acompanhamento de atividades e projetos específicos, em condições de total igualdade						
363	para todos o Municípios.						
364	Assim, manter-se-á a aposta reforçada da utilização das TIC, em especial do sítio na						
365	Internet, do correio eletrónico e do SMS, no âmbito das várias matérias que a ANMP irá						
366	desenvolver na sua ação.						
367	Especificamente, a ANMP continuará a prosseguir as seguintes atividades e a desenvolver						
368	as seguintes ações:						
369	a) Atividade de relacionamento institucional com os media;						
370	b) Recolha, análise, sistematização e arquivo das matérias noticiosas						
371	relevantes para o Poder Local;						
372	c) Distribuição em formato digital, no sítio da ANMP na Internet, de						
373	súmulas dos conteúdos mais relevantes, ao nível noticioso, no que						
374	respeita ao Poder Local;						
375	d) Publicação periódica do Boletim Informativo da ANMP;						
376	e) Divulgação de newsletters em suporte digital aos associados.						
377	Na página da web da ANMP serão desenvolvidos os seguintes conteúdos:						
378	a) Páginas temáticas das Secções;						
379	b) Municípios em números.						
380	A ANMP continuará, também, a atribuir o Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local,						
381	estimulando, de tal forma, a realização de trabalhos pela comunicação social sobre as						
382	autarquias locais.						
383	XVI. BASE DE DADOS DOS MUNICÍPIOS						
384	Para o prosseguimento da sua atividade e para a formulação de propostas fundamentadas						
385	sobre as mais diversas áreas da atuação municipal, é necessário que a ANMP disponha de						

386 387	uma base de dados sistematizada e atualizada que contenha os elementos, as informações e os indicadores mais relevantes relativos aos Municípios.
388	No ano de 2016 desenvolver-se-á a construção desta base de dados, sendo certo que ao
389	nível da sistematização da informação relativa aos conteúdos identificados será
390	necessária uma articulação próxima com os Municípios e com outras entidades.
391	XVII. ORGANIZAÇÃO INTERNA E APOIO PERMANENTE AOS ASSOCIADOS
392	A Associação Nacional de Municípios Portugueses manterá os níveis já atingidos de apoio
393	aos associados, nomeadamente nas seguintes áreas de trabalho:
394	a) Assessoria jurídica;
395	b) Informação financeira;
396	c) Comunicação social e comunicação institucional;
397	d) Seguros (eleitos locais e bombeiros);
398	e) Serviços administrativos e instalações (Lisboa).
399	XVIII. ARTICULAÇÃO COM A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA ANMP PARA 2016
100	A proposta de Orçamento para 2016 reflete, em termos de receitas e despesa as iniciativas
101	que serão prosseguidas pela ANMP, desde logo o seguimento das atividades normais
102	desta Associação.
103	
104	ANMP, 24 de Novembro de 2015.



## **ORÇAMENTO ANMP 2016 - RECEITAS**

CLASSE 7 - RENDIMENTOS		
72 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		1 491 882
721 Associadas	1 491 882	
7211 Quotizações Anuais	1 491 882	
79 JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS REND.SIMILARES		4 300
791 Juros obtidos	4 300	
7918 Outros juros		
TOTAL DOS RENDIMENTOS		1 496 182



CLASSE 4 - INVESTIMENTOS				
43 ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS				9 000
435 Equipamento Informático			2 000	
Equipamento administrativo			3 000	
437 Outros Activos Fixos Tangíveis			4 000	
44 ACTIVOS INTANGÍVEIS				2 000
CLASSE 6 - GASTOS				
62 FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS				306 644
622 Serviços Especializados			114 480	
6221 Trabalhos Especializados		36 180		
62213 Serviços de Informática	2 500			
62214 Consultoria e Trabalhos de Imagem	23 730			
62215 Clipping	8 000			
62216 Boletim ANMP	1 950			
6223 Vigilância e Segurança		400		
6224 Honorários		61 800		
62242 Estudos, Pareceres e Outros	20 000			
62243 Outros Trabalhos	4 300			
62245 Consultoria	37 500			
6226 Conservação e Reparação		16 100		
623 Materiais			9 200	
6231 Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido		2 500		
6232 Livros e Documentação Técnica		700		
6233 Material de Escritório		4 500		
62331 Artigos diversos de Expediente	2 800			
62333 Outros Trabalhos de Tipografia	900			
62334 Encargos com Fotocopiadora	800			
6234 Artigos para Oferta		1 500		



ONÇAMENTO AMME 2010 - INVESTI	IAILIAIO2 L C	M310	,	
624 Energia e Fluidos				24 700
6241 Electricidade		13 500		
6242 Combustíveis		8 500		
62421 Combustíveis	8 500			
62422 Combustíveis-Carro de Serviço				
6243 Água		2 700		
625 Transportes				56 740
6251 Deslocações e estadas			53 390	
62511 Deslocações e Estadas de Pessoal		26 390		
625111 Táxis	600			
625112 Transportes Colectivos	1 200			
625113 Viatura Própria	6 500			
625114 Alojamento e Alimentação	1 400			
625115 Portagens e Recolha de Viaturas	5 500			
625117 Viatura de Serviço	11 190			
62512 Deslocações e Estadas dos Orgãos Sociais		27 000		
625121 Outras reuniões trab.	6 500			
625122 Reuniões Conselho Directivo	20 500			
6254 Relações Externas			3 350	
62541 Transportes		1 250		
62542 Alimentação, Alojamento e Outros		2 100		
626 Serviços Diversos				101 524
6261 Rendas e alugueres			760	
6262 Comunicação			25 650	
62621 Avenças e Franquias		5 300		
62622 Comunicação-telefones e out		20 300		
62623 Telegramas, Express Mail e Outros		50		

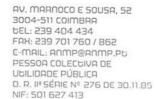


ONÇAMENTO AMMIN 2010 - NAVE.	DITIVILIATION E GANT	,,	
6263 Seguros		6 040	
62631 Multi-riscos	1 820		
62632 Ramo Viaturas	1 650	)	
62633 Acidentes Pessoais e Outros - Independentes	2 570		
62634 Responsabilidade Civil Geral			
6265 Contencioso e notariado		250	
6267 Limpeza, higiene e conforto		3 800	
6268 Outros Fornecimentos e Serviços		65 024	
62681 Outros Encargos da Sede	51 690	)	
626811 Jornais, Revistas e Outros	1 700		
626812 Publicações Oficiais	1 900		
626813 Decorações/Ornamentações	700		
626814 Comemorações 40 anos poder local	42 500		
626815 Aquisições para o Bar	3 800		
626816 Outras Aquisições de Bens e Serviços	250		
626817 Preitos/Homenagens	600		
626818 Serviços de TV Cabo	240		
62688 Encargos da Delegação de Lisboa	13 334	1	
6268801 Material de Escritório - Lx	500		
6268802 Comunicação - Lx	165		
6268803 Transportes - Lx	100		
6268806 Conservação e Reparação - Lx	344		
6268807 Limpeza, higiene e conforto - Lx	3 900		
6268808 Jornais, Revistas e Outros - Lx	280		
6268809 Aquisições para o bar - Lx	1 500		
6268810 Outros Encargos - Lx	145		
6268811 Electricidade - Lx	2 000		
6268812 Água - Lx	250		
6268813 Encargos com Fotocopiadora - Lx	1 150		
6268814 Rendas e Alugueres - Lx	3 000		
Pagina 3 de /l			

Página 3 de 4



63 GASTOS COM O PESSOAL			1 108 838
632 Remunerações do pessoal		906 651	
6321 Remunerações do pessoal - venc.	735 780		
6323 Remunerações do pessoal - s. férias e de Natal	121 421		
6324 Remunerações do pessoa - s. aliment	43 451		
6328 Remunerações do pessoal - ajudas de custo	5 000		
63 Remunerações do pessoal - ajudas de custo rel. Ext.	1 000		
635 Encargos sobre remunerações		181 974	
6351 Segurança Social	181 974		
636 Seguros de acidentes no trabalho e doenças prof.		17 103	
6361 Seguro Acidentes de Trabalho	4 503		
6362 Seguro de Saúde	12 600		
637 Gastos de acção social		1 110	
6371 Serviços Clínicos	850		
6372 Medicamentos	60		
6373 Outros custos com a saúde	200		
638 Outros gastos com o pessoal		2 000	
6381 Formação de Pessoal	2 000		
6382 Encargos com alojamento	0		
6385 Custo Ticket Refeição	100		
68 OUTROS GASTOS E PERDAS			68 201
688 Outros		68 201	
6883 Quotizações	68 201		
68831 CCRE/CGLU	68 201		
69 GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO			1 500
698 Outros Gastos e Perdas de Financiamento		1 500	
6982 Serviços Bancários	1 500		
TOTAL DOS GASTOS			1 496 182





# PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA ANMP PARA 2016

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), reunido em Coimbra, na Sede desta Associação, no dia 4 de Dezembro de 2015, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do artigo 20.º dos Estatutos, apreciou a Proposta de Plano de Atividades e Orçamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses para 2016.

As rubricas constantes da Proposta Orçamento da ANMP para o ano de 2016 foram analisadas e enquadradas nas linhas gerais de política orçamental desta Associação.

Os elementos justificativos da despesa orçamentada estão, na sua maioria, espelhados no Plano de Atividades da ANMP, razão pela qual se procedeu a uma análise comparativa entre estes dois instrumentos de gestão que são, para o efeito, indissociáveis.

Da análise dos mesmos ressalta uma preocupação por parte do Conselho Directivo da ANMP em prosseguir os fins de defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local, para os quais foi criada esta Associação.

Por seu turno, os documentos estão elaborados de forma clara e em conformidade com os objetivos visados, constatando-se uma coerente afetação de

ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52 3004-511 COIMBRA bEL: 239 404 434 FAN: 239 701 760 / 862 E-MAIL: ANMPEANMP.Pb PESSOA COLECTIVA DE UDILIDADE PÚBLICA D. R. IPSÉRIE Nº 276 DE 30.11.85 NIF: 501 627 413

recursos em quadro que tornará viável, seguramente, e à semelhança dos

últimos anos, o cumprimento do Plano de Actividades, sem que sejam

excedidas as disponibilidades financeiras da Associação.

Uma homogénea participação de todos os Associados, designadamente através

da regularização das suas quotizações, é considerada como factor fundamental

para obstar a eventuais estrangulamentos.

Validados os argumentos em análise, o Conselho Fiscal concluiu que a Proposta

de Orçamento apresentada viabilizará os objectivos apresentados pela ANMP

para o ano de 2016.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal da ANMP, emite em relação aos

documentos em análise, o seu parecer favorável.

Coimbra, 04/12/2015

O Presidente do Conselho Fiscal

José Pós de Mina